



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DESPACHO DE RECEBIMENTO DE PROJETO E ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO

RECEBO o **Projeto de Lei nº 32/2021** apresentado pelo Executivo Municipal por preencher os requisitos legais. Observa-se o atendimento à técnica legislativa.

Determino à Secretaria da Casa que envie a Proposta às Comissões competentes para análise da matéria dentro do prazo regimental.

Após o esgotamento do prazo regimental, com ou sem análise de comissão seja a proposição concluída à presidência.

Publique a matéria no mural da Câmara. Cumpra-se.

Buritis, 23 de novembro de 2021

Flávio Baltazar Galvão

Presidente da Câmara Municipal de Buritis MG



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO



Certifico para os devidos fins direitos que foi encaminhado aos vereadores, através de suas respectivas secretárias de gabinete, via whats app, na data de 24 de novembro de 2021, cópia das seguintes Proposições: Projeto de Lei Complementar nº 07/2021; Projeto de Lei nº 29/2021 e Projeto de Lei nº 32/2021. Todos de autoria do Executivo Municipal.

Buritis, 24 de novembro de 2021

Andressa Alves Brandão - mat. 0056.3

Assistente Administrativo
Câmara Municipal de Buritis/MG



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

DESPACHO

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.



PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 32/2021 – Desafeta área destinada a área escolar no loteamento do Distrito de Serra Bonita e dá outras providências. De autoria do Executivo Municipal.

O Presidente da Comissão acima identificada, no uso da atribuição que lhe confere o art. 123, V, VI, da Resolução 094, de 22 de dezembro de 1998. **DESIGNA**, o Senhor Vereador, Wendel Duraes, relator da proposição epigrafada, distribuindo-a, na forma de avulso, para exame e parecer nos termos e prazos regimentais.

Sala das Sessões, 06 de dezembro 2021


Nílvia Prisco D. de Moura
Presidente da Comissão

CIENTE EM: 06 de dezembro 2021


Relator Designado



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



Of. SEC/CAM Nº 115/2021
solicitação

Buritis/MG, 09 de dezembro de 2021

Ao Ilmo Sr.
Presidente da Associação Social Santa Luzia

Senhor Presidente

Tramita na Câmara Municipal Projeto de Lei que visa a desafetação e posterior doação de terreno à Associação Social Santa Luzia.

Por ordem do presidente da Câmara, Flávio Baltazar Galvão, e para instrução do processo, solicito que seja encaminhada a esta Casa comprovante de regularidade fiscal da referida Associação.

Sem mais para o momento, subscrevo.

Andressa Alves Brandão

Ass. Administrativo
Câmara Municipal de Buritis/MG

Recebido
09/12/2021
[Signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



PARECER Nº 32/2021

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI Nº 032/2021

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

ASSUNTO: DESAFETA ÁREA DESTINADA A ÁREA ESCOLAR NO LOTEAMENTO DO DISTRITO DE SERRA BONITA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

RELATOR: VEREADOR WENDEL ABADIA DURÃES TEIXEIRA

VOTO DO RELATOR

RELATÓRIO

Chega para análise o Projeto de Lei nº 032/2021 de autoria do Executivo Municipal que desafeta área destinada a área escolar no loteamento do Distrito de Serra Bonita e dá outras providências.

Em 13/12/2021 foi distribuída a proposição em forma de avulso, para a Comissão de Legislação, Justiça e Redação, tendo sido nomeado relator.

O presente Projeto de Lei consta de 05(cinco) artigos.

É o breve relatório.

FUNDAMENTAÇÃO

O presente Projeto de Lei é de competência exclusiva do Executivo Municipal, nos termos do inciso, V, do art.84 da Lei Orgânica Municipal c/c art. 105,I, “a” do Regimento Interno desta Casa de Leis.

O presente projeto de lei, visa a desafetação de área, que tem sua finalidade pública afeta no âmbito escolar.

O presente projeto de lei, tem seu procedimento previsto na Lei Orgânica do Município, na seção dos bens públicos, na alínea “b”, inciso I, art. 45 da Lei Orgânica do Município.

O Executivo municipal ao encaminhar o PL nº 032/2021, já se certificou que a entidade beneficiada com a doação do imóvel satisfaz os requisitos legais, conforme documentação acostada neste processo legislativo.

CONCLUSÃO

Isto posto, sou **favorável** ao Projeto de Lei nº 032/2021, de autoria do Executivo Municipal, por estar revestido de constitucionalidade, legalidade e juridicidade.¹

Sala das Comissões, 13 de dezembro de 2021.

WENDEL ABADIA DURÃES TEIXEIRA
Vereador/Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS	
Estado de Minas Gerais	
Protocolado sob o nº	318
sob a folha de nº	11
de	12
de	2021
às	09
hs	00

¹ Acompanharam o voto da relator os demais membros da comissão



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº004
DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021**

Publicado no Quadro de Avisos
no saguão da Câmara.

Em, 13 de 12 de 2021
SERVIDOR RESPONSÁVEL

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
Estado de Minas Gerais

Protocolado sob o nº 305 no livro próprio
sob a folha de nº 13 em 13 de 12 de 2021
às 16 horas

[Assinatura]

Dispõe sobre convocação dos Vereadores para Sessão Legislativa Extraordinária da Câmara Municipal de Buritis, Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS, no uso de suas atribuições legais e obedecendo ao art. 82, inciso II, "a", c/c inciso II, §3º, §4º e §5º, do art.15 e inciso II, do art.126, todos da Resolução 094 de 22 de dezembro de 1998,

Considerando, a urgência da matéria constante no proposta de Emenda à Lei Orgânica nº001/2021;

Considerando a urgência das matérias constantes nos projetos abaixo elencados;

RESOLVE:

Art.1º Convocar os membros das Comissões permanentes de Legislação, Justiça e Redação, Finanças, Tributação, Orçamento e Tomada de Contas e Urbanismo e Infraestrutura para **reunião extraordinária a ser realizada no dia 16/12/2021 às 11:00 horas, na sala de comissões.**

I - A reunião de comissões a que alude o art.1º será destinada a emissão de parecer conjunto das seguintes proposições:

- a) Projeto de Lei Complementar nº007/2021- de autoria do Executivo Municipal;
- b) Projeto de Lei nº35/2021- de autoria do Executivo Municipal;
- c) Projeto de Lei Complementar nº08/2021 – de autoria da Mesa Diretora;
- d) Projeto de Resolução nº005/2021 - de autoria da Mesa Diretora;

Art.2º Convocar todos os Vereadores para **reunião extraordinária de plenário**, a ser realizada no dia **16/12/2021 às 13:00 horas**, para deliberar sobre a seguinte proposição:

I-Segunda discussão e votação da Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº01/2021 que – acrescenta o art. 127-A na Lei Orgânica do Município de Buritis, dispondo sobre a execução orçamentária e financeira da programação incluída por emendas individuais do Legislativo (LOA).

Rua Jardim, 30 - Centro - Buritis-MG - CEP 38.660-000
CNPJ: 20.637.732/0001-02 - Telefone: PABX (38) 3662-1527
Site: www.buritis.mg.leg.br - E-mail: camaraburitismg@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



II- Primeira discussão e votação do Projeto de Lei Complementar nº007/2021
– que cria cargos, altera anexa da LC nº92/2013. Define atribuições, cria cargos, cria gratificação especial, altera número de vagas dos cargos efetivos, adequa e fixa vencimentos das LC nº38 e 63.

III- Primeira discussão e votação do Projeto de Lei Complementar nº08/2021
– que altera o anexo VI da Lei Complementar nº072/2010 e aumenta o vencimento do cargo em comissão de Secretário de Gabinete;

IV- Segunda discussão e votação do projeto de Lei nº 034/2021- que cria Abono com os recursos do Fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e valorização dos profissionais da educação a ser pago aos profissionais de educação básica.

V- Primeira discussão e votação do Projeto de Lei nº035/2021 – Institui o Regime de Previdência Complementar no âmbito do Município de Buritis, fixa o limite máximo para a concessão de aposentadorias e pensões pelo regime de previdência de que trata o art. 40 da Constituição Federal; autoriza a adesão a plano de benefícios de previdência complementar, e dá outras providências.

VI- Primeira discussão e votação do Projeto de Resolução nº005/2021 – que altera o art. 3º da Resolução nº305 de 04 de maio de 2017, e aumenta o vencimento do cargo em Comissão de Secretário de PROCON;

VII- Segunda discussão e votação do Projeto de Lei nº032/2021 – que desafeta a área destinada a área escolar no loteamento do Distrito de Serra Bonita e dá outras providências.

Art.3º Convocar todos os Vereadores para **reunião extraordinária de plenário**, a ser realizada no dia **17/12/2021 às 13:00 horas**, para deliberar sobre a seguinte proposição:

I- Segunda discussão e votação do Projeto de Lei Complementar nº007/2021
– que cria cargos, altera anexa da LC nº92/2013. Define atribuições, cria cargos, cria gratificação especial, altera número de vagas dos cargos efetivos, adequa e fixa vencimentos das LC nº38/2007 e 63/2009.

II- Segunda discussão e votação do Projeto de Lei Complementar nº08/2021
– que altera o anexo VI da Lei Complementar nº072/2010 e aumenta o vencimento do cargo em comissão de Secretário de Gabinete;



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

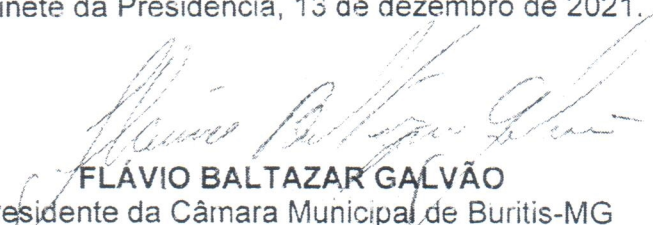


III- Segunda discussão e votação do Projeto de Lei nº035/2021 – Institui o Regime de Previdência Complementar no âmbito do Município de Buritis, fixa o limite máximo para a concessão de aposentadorias e pensões pelo regime de previdência de que trata o art. 40 da Constituição Federal; autoriza a adesão a plano de benefícios de previdência complementar, e dá outras providências.

IV- Segunda discussão e votação do Projeto de Resolução nº005/2021 – que altera o art. 3º da Resolução nº305 de 04 de maio de 2017, e aumenta o vencimento do cargo em Comissão de Secretário de PROCON;

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, 13 de dezembro de 2021.



FLÁVIO BALTAZAR GALVÃO

Presidente da Câmara Municipal de Buritis-MG